AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO

RECIBO COMPROVATIVO DE PEDIDO DE:

(Nos termos do 106º do Código do procedimento Administrativo, conforme aprovado pelo DL nº 4/2015, de 07 de Jan)

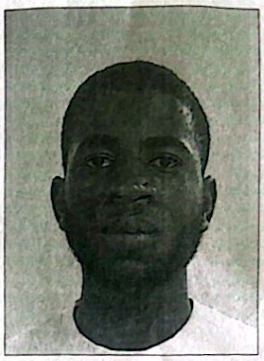
Concessão de Autorização de Residência, nos termos do Artº 91 da Lei n.º 23/2007, de 04 de Julho, na sua atual versão.

Processo n.º: 24128840

NIPC: 5856723

Data: 2024-07-26

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE



Nome: Herlandes Dario O Mendes Tunganeno

Nacionalidade: Angola

Data de Nasc.: 2006-10-17

Morada: Pct Capitão Américo Dos Santos, 4 2ºesq
2735-049 Agualva-cacém

NOTIFICAÇÃO

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, e no âmbito da receção e análise do pedido, fica Vª. Ex.ª. **NOTIFICADO** para, **no prazo de 10 dias úteis** (1), juntar ao processo os documentos que a seguir se indicam, essenciais para a apreciação do requerido:

 - Comprovativo de matricula ano letivo 2024/2025;
 - Comprovativo de propinas regularizadas;

2. Toda a documentação elencada supra, deverá ser entregue sob a forma de fotocópia certificada nos termos da lei em vigor, ou original, devendo ser entregue ou remetida por correio para morada da Unidade Orgânica acima identificada.

3. Mais se notifica, nos termos dos artigos 119º e 121º do Código do Procedimento Administrativo que, não sendo dado atempado e cabal cumprimento ao determinado no ponto 1., será de **indeferimento do pedido** o sentido provável da decisão, por força do previsto no nº 7 do artigo 51º do Decreto Regulamentar 84/07, de 5 de novembro.

4. Assim, findo o prazo determinado em 1., e na ausência de resposta nos precisos termos solicitados, a decisão de sentido provável de indeferimento que ora se comunica, torna-se definitiva.

O Funcionário

(Marta Priscila Gonçalves Ferrer)

O Requerente

(1)20 dias úteis se o pedido respeitar a "cartão azul EU" em artigo 121º-D nº 3 da Lei 23/2007 na sua atual redação

Scanned with CamScanner